



TERMO DE REFERÊNCIA
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO DO PROJETO
"IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE 10 NÚCLEOS DE GINÁSTICA EM
SÃO PAULO"

Proposta N°716/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

A ONG Determinados, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número CNPJ 08.049.903/0001-79, através de seu representante legal Juciel Henrique Pereira dos Santos, inscrito sob CPF n° 450.085.878-46, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço, no âmbito da celebrado com o **Ministério do Esporte**, para execução do objeto;

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pela Portaria 120/09, itens I e II do artigo 42 e item I do artigo 44.

As propostas deverão ser entregues na sede da ONG Determinados, até às 18:00 horas do dia 30/05/2025. As referidas propostas serão lidas e avaliadas em reunião desta comissão no dia 02/06/2025, às 08:00 horas.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Participarão desta cotação prévia de preços as empresas do ramo pertinente ao objeto desta contratação, podendo as empresas que manifestarem o seu interesse apresentar suas propostas dentro dos prazos pré-estabelecidos neste documento e desde que observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim.

Não poderão participar desta cotação prévia as pessoas jurídicas que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, pendências em CADIM e Sintegra do estado registrado.

1 – OBJETO

1. A presente cotação prévia de preços tem por objeto a seleção de proposta, visando a durante 12 meses de estruturação e execução do Projeto " Implementação e Desenvolvimento de 10 núcleos de ginástica em São Paulo", que tem como objetivo oportunizar a prática de Aulas de Ginásticas Geral, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido projeto, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham a **Proposta N°716/2024** celebrado entre o Ministério do Esporte e a ONG Determinados.

ONG DETERMINADOS

3 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Será contratado empresas conforme Materiais ou Prestações mencionadas abaixo.

- RECURSOS HUMANOS**

Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANT.
1	<p>Coordenador Geral do projeto: contratação por meio de pessoa jurídica de profissional, considerando os seguintes aspectos:</p> <p>Qualificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Formação Acadêmica: Nível superior completo em qualquer área com preferência em Bacharelado em Administração, Comunicação, Turismo ou áreas relacionadas. -Certificações: Cursos em Gestão de Eventos, Planejamento de Projetos. -Experiência: Experiência prévia em organização e coordenação de equipes. -Habilidades: Planejamento estratégico, negociação com fornecedores, gestão de orçamento, liderança e habilidades de comunicação. <p>Serviços Típicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Planejamento e Organização: Coordena todas as etapas do projeto, desde o planejamento até a execução. -Gestão de Equipes: Supervisiona e coordena a equipe de trabalho. -Negociação e Contratação: Lida com fornecedores, realiza contratos e negociações. -Orçamento e Controle Financeiro: Gerencia o orçamento do projeto, controlando despesas e receitas. -Logística: Planeja e coordena todos os aspectos logísticos do projeto, incluindo transporte/ armazenamento e entrega de materiais. <p>1 profissional PJ: 30 horas semanais x 12 meses</p>	1
2	<p>Professores de Educação Física: contratação por meio de pessoa jurídica de professores, considerando os seguintes aspectos:</p> <p>Qualificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Formação Acadêmica: Formação em Educação Física. -Certificações: Certificação em fitness, treinamento em técnicas de ginástica e condicionamento físico. -Experiência: Experiência prévia em ensino de ginásticas e fitness. -Habilidades: Habilidade em ensinar e motivar alunos, conhecimento em movimentos, fisiologia e exercícios funcionais <p>Serviços Típicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Aulas de Ginástica, funcional, e modalidades gerais de qualidade de vida. -Planejamento de Aulas: Planeja e organiza as aulas, adaptando-as conforme o nível dos participantes. -Motivação e Engajamento: Motiva e engaja os alunos durante as aulas, promovendo um ambiente positivo. -Avaliação de Progresso: Avalia o progresso dos alunos e ajusta o plano de aula conforme necessário. <p>10 professores sendo 1 por núcleo, PJ: 20 horas semanais x 12 meses</p>	10

ONG DETERMINADOS

3	<p>Monitores esportivos: profissionais de apoio contratação por meio de pessoa jurídica, considerando os seguintes aspectos:</p> <p>Qualificações: Formação Acadêmica: Não necessariamente uma formação específica; pode variar dependendo das tarefas. Certificações: Formação em áreas relacionadas pode ser um diferencial, mas não é sempre necessária. Experiência: Experiência anterior em funções de apoio em projetos esportivos pode ser útil.</p> <p>Habilidades: Boas habilidades de comunicação, capacidade de seguir instruções e trabalhar em equipe.</p> <p>Serviços Típicos: Apoio Geral: Auxilia em diversas tarefas operacionais durante o projeto, como recepção, controle de acesso e suporte logístico. Atendimento ao Público: Fornece informações e ajuda aos alunos Gestão de Material: Organiza, zela, armazena e distribui materiais necessários para o projeto.</p> <p>10 monitores sendo 1 por núcleo, PJ: 20 horas semanais x 12 meses</p>	10
---	---	----

- MATERIAL ESPORTIVO**

Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANT.
1	Camiseta de uniforme de identificação do projeto, produzida em tecido 100% polyester, ventilada, gola em V com acabamento no próprio tecido. Estampas frente e costas sublimadas ou silk, tamanhos variados. 1 unidade por aluno = 10 núcleos x 105 alunos = 1.050 unidades	1050

- SERVIÇO**

Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANT.
2	Contratação de serviços de assessoria técnica administrativa para atuar na área de contratos e processos de compra, controle de inscitos, fichas, documentos pessoais, durante a execução do projeto pelo período compreendido da aprovação até o encerrament@ da conta bancária dos recursos do projeto. Assessoria técnica mensal visando acompanhar todo o período de execução do convênio.	12

4 – DO PRAZO

A proponente vencedora deverá prestar o serviço á partir do dia da assinatura do contrato até o encerramento do projeto, conforme programação a ser divulgada pelo executor.

5 – DA PROPOSTA

5.1. As propostas deveram vir com nome da Entidade, com o nome do presidente e com valores bem objetivos;

ONG DETERMINADOS

5.2 Os interessados deverão apresentar proposta pessoalmente na sede da entidade Rua Santana, nº 19, JD Nova América, CEP 09857-210, São Bernardo do Campo/SP.

5.3. A empresa proponente deverá cotar preços, devendo estar neles incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações etc.

5.4. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas ou indiretas, os custos sociais, tributários e previdenciários, ficando certo de que, a esta entidade, nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço proposto.

6 – DA MELHOR PROPOSTA

6.1. O Presidente e o Conselheiro Fiscal da entidade efetuarão a classificação ordinal das propostas, classificando-se em primeiro lugar a proposta de menor valor.

6.2. As decisões referentes a este processo de concorrência poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação.

6.3. Os casos não previstos nesta Cotação Prévia de Preços serão decididos pelo Presidente e o Conselheiro Fiscal.

6.4. A participação do proponente nesta concorrência implica em aceitação de todos os termos desta Cotação Prévia.

7 – DOS DOCUMENTOS

A empresa proponente selecionada vencedora do certame, deverá obrigatoriamente, para a sua contratação, apresentar cartão de CNPJ ativo.

7.1. A empresa vencedora somente será contratada se apresentar o documento acima listado.

7.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor/ Prestador não atender às exigências previstas neste documento, o Presidente junto de seu Conselheiro de Administração da entidade examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda.

7.3. Havendo empate entre as propostas de menor preço, será adjudicado ao autor que tiver mais tempo de serviços prestados no ramo objeto desta concorrência.

7.4. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido serviço, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais consultadas na ordem de classificação.



8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas no preâmbulo e/ou nos demais itens desse termo de referência;
- b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento do referido serviço será efetuado conforme plano de trabalho aprovado pelo ME. O pagamento será por meio de Transferência Bancária nos dados bancários da empresa detentora da contratação. A Nota Fiscal dos serviços prestados precisa conter a descrição detalhada do referido serviço.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser enviada por e-mail determinadosprojetos@gmail.com ou entregue na sede da entidade proponente.

9.3. Sendo a nota fiscal/fatura devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será de 07 (sete) dias contados a partir da data de sua reapresentação.

9.4. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente concorrência não sofrerá reajuste, para mais ou para menos, no período de duração do contrato, salvo para manter-se o equilíbrio-econômico-financeiro, desde que devidamente justificado.

10 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. A autorização oficial de serviço será concedida a empresa vencedora, no momento da assinatura do contrato de prestação de serviços/Fornecimento.

10.2. A Contratada será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços.

10.3. O CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas que sejam de competência da Contratada, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolso de valores principais ou acessórios que esta despende com esses fornecimentos.

10.4. A Empresa Contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas por acidentes que se verificarem na prestação do serviço.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

ONG DETERMINADOS

11.1. As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.

11.2. A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa concorrente.

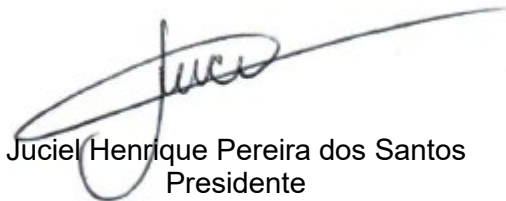
11.3. Fica a concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente concorrência, bem como de todas as condições gerais, e da Legislação específica à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo de perfeito cumprimento da prestação de serviço.

11.4. Fica eleito o Fórum da Comarca de São Bernardo do Campo/SP para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Cotação Prévia de Preço.

12 – ESCLARECIMENTOS

12.1. Informações e esclarecimentos a respeito desta Concorrência poderão ser obtidos junto a secretaria da entidade proponente.

São Bernardo do Campo, 20 de maio de 2025.



Juciel Henrique Pereira dos Santos
Presidente